



TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 002-OBR/2024 FIRMADO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COLATINA, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE COLATINA E A EMPRESA MARRUÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.

Aos 17 (dezesete) dias do mês de abril de 2025, o MUNICÍPIO DE COLATINA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.729/0001-74, com sede na Avenida Ângelo Giuberti, nº 343, Bairro Esplanada, Colatina - ES, neste ato representado pelo Sr. **VINICIUS JOSÉ BRAVO**, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Obras do município de Colatina, conforme decreto Nº 30.721/2025, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa e a empresa **MARRUÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, neste ato denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o número 48.985.152/0001-17, com sede na Avenida Mário Gurgel, nº 5.353, São Francisco, Cariacica/ES, CEP 29.145-910, representada pelo Sr. APRIGIO ANTONIO BARRETO JUNIOR, nos termos do Processo Administrativo nº 11540/2023, mediante o que se segue::

CLÁUSULA PRIMEIRA - Do objeto do Contrato nº 002-OBR/2024.

1.1. Constitui objeto do contrato de empreitada por preço unitário nº 002-OBR/2024, a “Construção de cobertura e reforma do piso do pátio, instalação de grades e reforma elétrica da EMEF “Ferrúcio Forrechi”, localizada na Rodovia do Café, nº 157, bairro Carlos Germano Naumann, Colatina/ES”

CLÁUSULA SEGUNDA – Do objeto deste Termo.

2.1 - O presente termo tem por finalidade:

2.1.1 - **PRORROGAR** os prazos de:

- a) **EXECUÇÃO** por mais **60 (sessenta) dias**;
- b) **VIGÊNCIA CONTRATUAL** por mais **60 (sessenta) dias**.

CLÁUSULA TERCEIRA – Dos novos prazos.

3.1 - Para execução deste termo aditivo, o prazo do contrato terá nova data de encerramento, sendo ela:

- a) **VIGÊNCIA CONTRATUAL**: 19/06/25





CLÁUSULA QUARTA – Do reforço da garantia contratual.

4.1 - A garantia contratual prevista na Cláusula Quarta do Contrato de Empreitada por Preço Unitário nº 002-OB/2024 será estendida, pela Contratada proporcionalmente ao acréscimo de prazo do contrato decorrente do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da inalteração das demais cláusulas pactuadas no Contrato nº 002-OB/2024.

5.1 - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato supracitado.

E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma diante das testemunhas que também o subscrevem.

Colatina/ES, 17 de abril de 2025.

CONTRATANTE
Município de Colatina/ES

CONTRATADA
MARRUÁ SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA

